



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
SEMED  
Publicado no mural em  
01/12/2020  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA SEMED Nº 98, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Localização Provisória de **Taciane Bortoli Folli de Bortoli** Profissional Estatutária da Rede Pública Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação de Fundão - Semed.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 228/2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 31 e artigos 32 e 125 da Lei Municipal nº 621/2009, de 07 de julho de 2009, Art. 21 da Lei Municipal nº 622/2009, de 07 de julho de 2009 e Art. 34 da Lei Municipal nº 804/1993, de 27 de julho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Localizar em caráter provisório, na Secretaria Municipal de Educação - Semed, especificamente no Núcleo de Apoio Educacional Especializado - NAAEE, a servidora MaPA-V, matrícula 409874 e MaPB-V e matrícula 403254, **Taciane Borlini Folli de Bortoli**, estatutária em ambas matrículas, na Rede Pública Municipal de Ensino, para realizar as atividades Pedagógicas, na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eloy Miranda, com carga horária de 50 horas semanais, cuja lotação de origem é o Centro Municipal de Educação Infantil Bairro Direção e a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, pertencentes no município de Fundão/ES.

**Art. 2º** Fica assegurado à servidora, de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 622/2009, os direitos e vantagens pessoais, respeitando a Legislação vigente.

**Art. 3º** A vigência da presente Portaria se dará no período de **01/02/2021** a **31/12/2021**, podendo ser revogada antecipadamente.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor 61 dias, após a data de sua publicação, com vigência no período de 1 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser revogada antecipadamente, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação.  
Fundão, 01 de dezembro de 2020

  
**MAGDA LUÍZA BERTOLINI TÓTOLA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 228/2020

Magda L. Bertolini Tótola  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 228/2019